



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 280/2013

Altera anexos I a III da Lei Municipal nº 216, de 25 de maio de 2009 da Câmara Municipal de São Domingos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

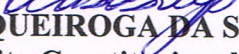
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera os Anexos I a III da Lei nº 216, de 25 de maio de 2009, que passa a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos da data de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Revoga-se a Lei Municipal nº 260/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

São Domingos-PB, 18 de fevereiro de 2013.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -

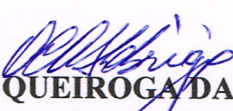


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
Cargos de Provimento em Comissão
Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)
01	Secretário Geral	DAI.201-1	877,45
01	Tesoureiro	DAI.201-2	877,45
01	Chefe de Contabilidade	DAI.201-3	877,45

São Domingos-PB, 18 de fevereiro de 2013.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -

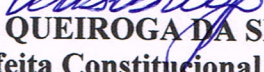


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo: Atividade de Nível Médio – ANM

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	Nível	VENCIMENTO (R\$)
03	-Agente Administrativo	ANM	678,00

São Domingos-PB, 18 de fevereiro de 2013.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo: Atividades de Apoio Administrativo

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	Nível	VENCIMENTO (R\$)
03	-Auxiliar de Serviços Gerais	AAA	678,00
04	-Agente de Portaria	AAA	678,00

São Domingos-PB, 18 de fevereiro de 2013.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -